



**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 979, de 24 de novembro de 2023**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Frei Inocência-MG, para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal direta.

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024 em **R\$ 51.956.008,44 (cinquenta e um milhões novecentos e cinquenta e seis mil e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para Administração Direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>DESDOBRAMENTO DA RECEITA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.647.308,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.500,00
Contribuições	630.000,00
Receitas Patrimoniais	387.700,00
Receitas de Serviços	479.000,00
Transferências Correntes	46.892.208,44
Outras Receitas Correntes	79.900,00
Receitas Retificadoras	-4.915.200,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.223.900,00</b>
Operações de Créditos	2.000.000,00
Alienação de Bens	24.500,00
Transferências de Capital	4.199.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.956.008,44</b>

**Art. 4º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	
01- Legislativa	1.800.000,00
02- Judiciária	319.000,00
04- Administração	4.270.500,00
06- Segurança Pública	42.000,00
08- Assistência Social	1.755.500,00
10- Saúde	18.218.000,00
12- Educação	13.054.500,00
13- Cultura	687.508,44
15- Urbanismo	5.852.500,00
16- Habitação	20.000,00
17- Saneamento	650.000,00
18- Gestão Ambiental	887.500,00
20- Agricultura	230.000,00
25- Energia	767.000,00
26- Transporte	1.436.000,00
27- Desporto e Lazer	336.000,00
28- Encargos Especiais	1.130.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.956.008,44</b>

<b>DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO</b>	
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>1.800.000,00</b>
Câmara Municipal	1.800.000,00
<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>50.156.008,44</b>
Gabinete do Prefeito	941.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.079.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.359.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	18.218.000,00
Secretaria Municipal de Educação	13.054.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	846.508,44
Secretaria Municipal de Ação Social	1.775.500,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	9.268.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	160.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	230.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana	887.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	336.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.956.008,44</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo está autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

4.320/64.

**II** - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do limite apurado do excesso de arrecadação apurado, considerando ainda a tendência do exercício, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da lei 4320/64;

**III** - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do limite do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

**IV** - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do produto de operação de crédito autorizada;

**V** - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo;

**VI** - proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão vinicial não contemplou;

**VII** - realizar a alteração de saldo nas fontes de recursos consignadas no mesmo elemento de despesas sem prejuízo ao índice de suplementação aprovado no inciso I deste artigo.

**VIII** - proceder à criação de naturezas de despesas nas ações constantes na lei orçamentária anual.

**Art. 6º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

**I** - atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de dotações;

**II** - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

**III** - atender despesas financiadas com recursos de operações de créditos;

**IV** - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação, quando se configurar receita do exercício superior às previsões desta Lei.

**Art. 8º** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para





# MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO

utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

---

Jimmy Dutra Goulart  
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarafreinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **4DLE1-IAF1N-9RW1X-EGN1X-MSU5F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocencia - MG - Contato: (33) 3284-2686 -  
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Ordinária Nº 979, de 24 de novembro de 2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/11/2023 14:49:01

**Hash Interno:** blzxrbdxseugsrntogouxtrnrn9htjtniskrhdfw



**Chave de Verificação**

**4DLE1-IAF1N-9RW1X-EGN1X-MSU5F**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	<b>Assinado</b> em 24/11/2023 15:09

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **4DLE1-IAF1N-9RW1X-EGN1X-MSU5F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocencia - MG - Contato: (33) 3284-2686 -  
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70

